

Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021.

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **14 DE AGOSTO DE 2024 às 13:00h**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br** até o dia **14 DE AGOSTO DE 2024 às 23:59h**.

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867>

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.

ROSANGELA NEITZEL
Secretária Geral da Câmara

Protocolo 1378140

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº 064, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA FÉRIAS

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Memorando do Gabinete da Presidência nº 213/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 108/2023, do Servidor **LUAN MATEUS ARAÚJO**, matrícula nº 430, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, que passa a constar com os seguintes períodos:

MAT	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO
430	LUAN MATEUS ARAÚJO	02/09/2024 a 01/10/2024	02/09/2024a13/09/2024 30/09/2024a17/10/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 06 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1377942

Aditivo

Resumo do primeiro termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº. 07/2023

motivado pelo Proc. ADM. Nº 207/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES.

Contratado: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Data do Termo: 08/08/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DE PRAZO e supressão de valores.

Da Prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/08/2024 até 08/08/2025.

Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/02/2024
Do Fundamento Legal:

Da Supressão: O valor mensal do contrato, após a supressão, é de R\$ 207.704,40 (duzentos e sete mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos) ao final dos 12 (doze) meses previstos para este aditivo

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

São Gabriel da Palha/ES, 08 de AGOSTO de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

Protocolo 1378623

Vila Pavão

Portaria

PORTARIA Nº 039/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2023, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2023, após concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a Edital nº 001/2023 e o art. 3º da Portaria 041/2023, que dispõe sobre o prazo de duração da designação temporária.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de auxiliar de serviços gerais, realizado nos termos do Edital nº 001/2023, homologado pela Portaria nº 041/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP

Protocolo 1378323

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ID CidadES: 2024.074L0200001.09.0002

A Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa: GRÁFICA ZAMPIROLI LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 05.569.416/0001-49, para confecção e fornecimento de material gráfico de expediente para reposição de estoque da Câmara Municipal de Vila Pavão, conforme justificativas no Processo eletrônico n.º 0162/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024. Valor: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais). Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa. Publique-se.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 08 (oito) de Agosto de 2024.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

Protocolo 1378033

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024
ID CIDADES: 2024.074L0200001.09.0004
PROCESSO N.º 186/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II
DÁ LEI N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Pavão - ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de processamento de dados (Computadores completos e notebook) para a Câmara Municipal de Vila Pavão.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência;
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 08/08/2024 à 16/08/2024; Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa nº 004/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, no link:
<https://cmvilapavao-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=862>

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: licitacao@camaravilapavao.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal.

Vila Pavão-ES, 08 de agosto de 2024.

PAULO RICARDO TRESSMANN
Agente de contratação

Protocolo 1378319

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Deliberação

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 023/2023 - CIM NORTE/ES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2023**

CONTRATANTE: Município de Mucurici/ES - Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES

CONTRATADA: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato de Programa firmado, referente a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO. Mucurici/ES, 01 de agosto de 2024.

Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal

Emanuele Rodrigues da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Andre Wiler Silva Fagundes
Presidente Do Consórcio

Protocolo 1378086

Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2024/FMS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

CONTRATANTE: Município de Mucurici-ES/Fundo